



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 98/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, representada na forma de seus procuradores, legalmente constituídos, pela Senhora **Neide Oliveira Souza**, RG nº 28.543.390-8 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51 e Senhor **Roberto de Souza Dias**, RG nº 18.304.552-X SSP/SP e CPF nº 115.838.468-83, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo SEI 5475/2019-19, com fundamento no **Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93** com suas posteriores alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA PRORROGAÇÃO**

1.1- Pelo presente termo, prorroga-se a vigência contratual e o prazo de **cobertura securitária dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 24 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2021**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 98/19, firmado em 18 de novembro de 2019.

1.2- A apólice terá vigência de **12 (doze) meses**, consecutivos e ininterruptos, com início previsto para as **00:00h do dia 24/11/2020 até as 00:00h do dia 24/11/2021**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E DOS RECURSOS**

2.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais) que corresponde à soma dos prêmios calculados com os respectivos bônus

2.2- A **despesa onerará os recursos** orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.39.44.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA RATIFICAÇÃO**

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo, para um só efeito.

São Paulo, em 27 OUT 2020

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:205408
56851

Neide Oliveira Souza
Procuradora

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ROBERTO DE
SOUZA
DIAS:11583846883

Roberto de Souza Dias
Procurador

Assinado de forma digital por ROBERTO DE
SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001000770756,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ne, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=ROB994828000140, ou=PRESENCIAL,
ou=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
Dados: 2020.10.16 13:39:27 -03'00'